

PORTARIA Nº 382, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente nos termos dos incisos VI e XXIII, do artigo 71 e alínea 'c', do inciso II, do artigo 98, da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 166 da Lei n.º. 1206/91

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para averiguar conduta transgressiva aos incisos IX e XI do art. 137, inciso V do art. 138 e inciso V do art. 154, todos da Lei n.º. 1206/91, supostamente praticados pela servidora **Natália Cristina Celestino**, ocupante do cargo de **Agente de Apoio da Saúde**, matrícula 1922, em vista de determinação exarada pelo Prefeito do Município com base em ofício apresentado pela Secretária Municipal de Saúde.

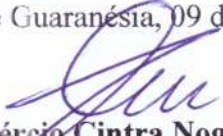
Art. 2º. Designar aos membros da Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pela Portaria n.º. 45, de 02 de janeiro de 2017 e Portaria n.º. 227, de 07 de maio de 2018.

Art. 3º. O processo administrativo deve ser concluído no prazo máximo de sessenta dias, nos termos do art. 172 da Lei n.º. 1206/91, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Determinar a Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos para, posteriormente, opinar sobre a conclusão do processo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaraniésia, 09 de novembro de 2018.



Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020